



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$ 1.212.148.152,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$ 1.212.148.152,00 (um bilhão duzentos e doze milhões cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de incorporação de **superávit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 relativo a Recursos Primários de Livre Aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 20 de dezembro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.212.148.152
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00SC	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A							1.212.148.152
28 846	0909 00SC 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - Nacional	F	5	2	90	0	300	1.212.148.152
TOTAL - FISCAL									1.212.148.152
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.212.148.152